

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal Gabinete Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 83/2024 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 09 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTF

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo nº 00391-00002867/2023-10, relativo ao Auto de Infração nº 09630/2023, lavrado em desfavor de **NV BRANDÃO E CONVENIÊNCIA LTDÃo**r transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008, **DECIDE**:

- I − CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTOao recurso interposto, reformando a Decisão nº 810/2023 IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA a manter as emissões sonoras dentro dos limites legais de imediato e alterar o valor da MULTA, para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), com base no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.092/2008.
- II **CONFIRMAR** a **DESINTERDIÇÃO**, conforme Decisão nº 9/2023 IBRAM/PRESI/SUFAM (109064011).
- III **NOTIFICAR** o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

Atenciosamente,

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 11/06/2024, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **140580712** código CRC= **A5486418**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

00391-00002867/2023-10 Doc. SEI/GDF 140580712